



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE VIANA DO CASTELO



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1.º Outorgante

Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa Coletiva n.º 506 896 625, sito na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira, neste ato representado pelo seu Presidente de Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, com poderes para o efeito;

e

2.º Outorgante

Associação Empresarial de Viana do Castelo, doravante designada por **AEVC**, Pessoa Coletiva n.º 501 141 731, com sede na Praça 1.º de Maio – 93, Viana do Castelo, neste ato representada por Manuel Lima da Cunha Júnior e Bruno Machado dos Santos, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção respetivamente, com poderes para o efeito;

Considerando que o **Município de Vila Nova de Cerveira** assume, por inerência do seu papel institucional, um papel fundamental na proteção e fomento do desenvolvimento dos agentes económicos do concelho de Vila Nova de Cerveira;

Considerando que a **AEVC** é uma associação sem fins lucrativos que tem como missão defender os interesses dos seus Associados, desenvolvendo uma política de proximidade geográfica e de prestação de serviços junto dos mesmos que promova o aumento da competitividade das empresas da Região.

Conscientes que a cooperação entre o **Município de Vila Nova de Cerveira** e a **AEVC** contribuirá para cumprimento destes objetivos, as partes celebram o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE VIANA DO CASTELO



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

1.^a

1.1. A **AEVC** prestará assessoria aos Empresários de Vila Nova de Cerveira, em locais a disponibilizar pelo **Município de Vila Nova de Cerveira**.

1.2. O **Município de Vila Nova de Cerveira** cederá gratuitamente uma sala, nas manhãs de quarta-feira, no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município.

1.3. Sempre que não se preveja a utilização da referida sala, a 2.^a outorgante comunicará tal facto à 1.^a outorgante com uma antecedência prévia mínima de 24 horas.

1.4. A referida sala, depois de utilizada, será deixada sem qualquer equipamento e ou material pertencente à **AEVC**.

2.^a

2.1. O trabalho e serviços desenvolvidos no referido local serão da exclusiva responsabilidade da **AEVC**.

2.2. As partes poderão ainda propor, com a adequada antecedência, a realização de iniciativas conjuntas de dinamização da atividade empresarial, de ações de capacitação e valorização profissional, de ações de informação e sensibilização sobre temas de relevância e atualidade para a atividade empresarial.

3.^a

3.1. Qualquer revisão ou adaptação do presente Protocolo carece de prévia concordância das partes envolvidas, a celebrar por escrito.

4.^a

4.1. O presente Protocolo tem a duração de 1 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2020, sendo automaticamente renovável por igual período, salvo



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE VIANA DO CASTELO



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

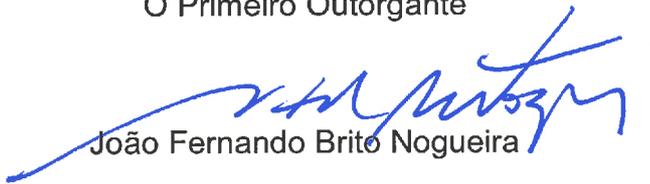
se houver comunicação contrária por parte de qualquer um dos Parceiros com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente protocolo foi aprovado em minuta em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de janeiro de 2020.

Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

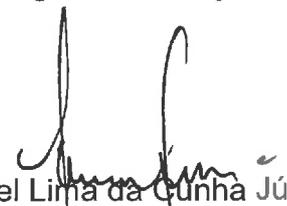
Vila Nova de Cerveira, 03 de fevereiro de 2020

O Primeiro Outorgante

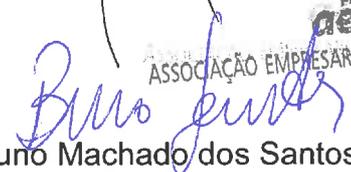


João Fernando Brito Nogueira

O Segundo Outorgante,



Manuel Lima da Cunha Júnior



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO

Bruno Machado dos Santos